

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Óleo de Motor e Aditivo para radiador que serão usados nos Veículos/Viaturas, pertencente a frota desta Secretaria.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de aquisição de óleo de motor para os veículos pertencentes a esta Secretaria, uma vez que nossos carros rodam diuturnamente, assim alcança a kilometragem indicada pelo fabricante para a troca de óleo, prologando a vida útil do motor.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

Óleo de Motor para os Veículos da Frota desta Secretaria	140- Litros de Óleo 15W40 motor flex 30- Litros de Óleo 20W50 Mineral 40- Litros de Óleo 15W40 motor a Diesel 28- Litros de Óleo 5w30 sintetico motor a Diesel 36- Litros de Aditivo Radiador (Fluido sintético concentrado, inibidores de corrosão orgânicos e inorgânicos)
--	--

4. DA VIGENCIA, EFICÁCIA E ENTREGA

O fornecimento do óleo para os veículos será em etapa única,

A Empresa garantira a qualidade do material (óleo e aditivo radiador), obrigando-se a trocar caso apresente fora da especificações contidas no termo de referencia.

O prazo para a entrega do material será no maximo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5. DO PAGAMENTO

Dez a quinze dias fora a quinzena

O municipio de Itu, reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação do material não estiverem em condições/execução ou em desacordo com as especificações apresentada e aceitas.

6. DAS OBRIGAÇÕES

Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços e materias objeto do contrato;

Impedir que terceiros executem o objeto

Prestar as informações e os esclarecimentos que venha a ser solicitados pela Contratada para execução do objeto;

Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Não será aceitos atrasos com a execução do objetos;

Não será admitida a subcontratação dos objetos licitatório

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

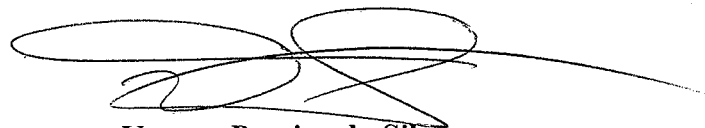
A manutenção dos veículos será de responsabilidade do fornecedor, que será acompanhada pelo Sr Vagner Pereira da Silva, Inspetor da Guarda Civil Municipal, respondendo como gestor de contrato, e o Sr. Roux da Silva Nascimento fiscal do contrato, e-mail meios@itu.sp.gov.br, telefone 11 4013-6990- ramal 6999, nas condições de representante da Prefeitura da Estancia Turística de Itú, permitindo a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

As decisões e providências que ultrapassearem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas a Secretaria Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

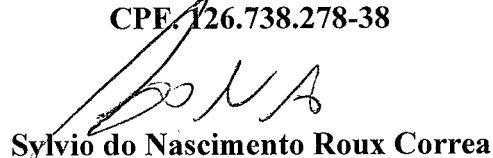
A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Itú, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Modalidade escolhida para contratação com fundamentação legal no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.



Vagner Pereira da Silva
Gestor do Contrato
CPF. 126.738.278-38



Sylvio do Nascimento Roux Correa
Fiscal do Contrato
CPF. 303.685.118-63

